

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração o Documento de Formalização de Demanda — DFD, para a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO AMPLO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração  
Responsável pela demanda: **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

### 2. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal necessita de espaço amplo, adequado e devidamente estruturado para a realização de eventos oficiais, como reuniões administrativas, capacitações de servidores, solenidades e demais atividades institucionais.

A contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- Atendimento à demanda institucional: O município não dispõe de espaço próprio com a infraestrutura necessária para comportar eventos de maior porte.
- Continuidade das atividades administrativas: A locação garantirá local apropriado para a realização de capacitações, encontros técnicos e eventos oficiais, assegurando eficiência na gestão pública.
- Atendimento à população e servidores: A utilização de espaço adequado possibilitará maior conforto e organização, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do município.
- Legalidade e viabilidade: A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as condições específicas do espaço a ser locado.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA**

### **3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Com a contratação, espera-se:

- Disponibilizar espaço amplo e adequado para realização de eventos oficiais do município.
- Garantir infraestrutura adequada para capacitações e reuniões administrativas.
- Melhorar a organização e a qualidade dos eventos promovidos pela Administração.
- Proporcionar ambiente que atenda às necessidades institucionais e ao público-alvo.

### **4. PERÍODO**

A locação terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

Valor mensal da locação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor total estimado para 6 meses: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

### **5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a locação de imóvel específico que atenda às necessidades da Administração Municipal.

#### **Justificativa da escolha:**

A inexigibilidade se mostra adequada pela singularidade do espaço, que reúne condições estruturais e de localização compatíveis com a finalidade pretendida, não havendo alternativas equivalentes que permitam a realização de certame competitivo.

### **6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Anapu, alocados à Secretaria Municipal de Administração.

### 7. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração designará servidor responsável pela fiscalização e controle do contrato.

Nome do Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Portaria nº: \_\_\_\_\_

### 8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Prefeito Municipal para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

### 9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a relevância da presente demanda para os interesses institucionais da Administração Municipal de Anapu, bem como sua aderência aos objetivos estratégicos da gestão:

- **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

Anapu – PA, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS  
AGUIAR  
LEITE:18628362215

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
CARLOS AGUIAR  
LEITE:18628362215

**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**  
**Prefeito Municipal de Anapu-PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA**



Encaminhe-se à Secretaria de Administração e à Coordenação de Compras para adoção das providências cabíveis quanto à formalização da inexigibilidade e posterior assinatura do contrato.

  
\_\_\_\_\_  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Data de Aprovação: 04/07/2025.**